



ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2014
Processo 003/2014

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, a partir das quatorze e trinta horas, na sede da AMOG, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão presencial nº 001/2014, processo licitatório 003/2014, tendo como objeto referente ao Item 01: *Contratação de serviços técnicos especializados para a manutenção corretiva e preventiva, de natureza contínua, do sistema de iluminação pública dos Municípios associados que compõem a AMOG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra*, e referente ao Item 02: *Locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública e de Call Center para atendimento aos Municípios associados que compõem a AMOG*. Sendo assim, deu-se início a fase de **CRENCIAMENTO** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, registra-se a presença das seguintes empresas, referentes ao item 01, quais sejam, Kelluz Construção Indústria e Comércio Ltda., inscrita sob o CNPJ n. 37.611.589-0001-74, neste ato representada pela Sra. Cíntia Letícia Dias Camilo, inscrita sob o CPF n. 876.409.371-91; Valquírias Incorporadora Ltda., inscrita sob o CNPJ n. 15.656.239-0001-91, neste ato representado pelo Sr. Adalberto Bastos Ferro, inscrito sob o CPF n. 469.520.554-87; Freitas e Moraes Construtora Ltda., inscrita sob o CNPJ n. 15.253.614/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Rocha de Abreu, inscrito sob o CPF n. 344.181.136-49; Selt Engenharia Ltda., inscrita sob o CNPJ n. 19.187.475/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Heleno Ferreira, inscrito sob o CPF n. 463.017.716-72; Ricel Instalações Ltda.-ME, inscrita sob o CNPJ n. 06.105.025/0001-36, neste ato representada pela Sra. Tania Cristina Pereira, inscrita sob o CPF n. 091.753.116-74; Construtora Siqueira Cardoso EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ n. 07.681.483/0001-86, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, inscrito sob o CPF n. 060.749.906-03, sendo esta última empresa detentora dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, tratando-se, portanto, de Empresa de Pequeno Porte. Analisando os documentos referentes ao credenciamento da empresa Valquírias Incorporadora Ltda., observou-se que não fora cumprido requisito essencial para participação neste certame, conforme disposição prevista no Item 3.2.1, uma vez que o objeto social descrito em seu contrato social, não é pertinente, tampouco compatível com o objeto da presente licitação, previsto no Item 01, razão pela qual, o Pregoeiro pugnou pelo não credenciamento e consequente desclassificação da sobredita empresa. Ato contínuo, o representante da empresa manifestou interesse em recorrer da decisão prolatada, vez que seu CNPJ, ao contrário do previsto no seu contrato social, consta em suas atividades secundárias, eventual atividade



compatível com a licitada. Foi solicitado ainda pelo licitante não credenciado, que fosse constatado na presente ata, seu inconformismo diante do erro formal inerente a digitalização de ambos envelopes apresentados pela empresa C.S.C Ltda. Já no tocante ao item 02, apresentou-se para credenciamento apenas a empresa Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. – EPP, inscrita sob o CNPJ n. 18.434.112/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Denis Weis Naressi, inscrito sob o CPF n. 026.677.059-20.

Registra-se que todas as empresas, sejam elas participantes do item 01 ou item 02, foram devidamente credenciadas, com exceção da empresa Valquírias Incorporadora Ltda, conforme explicitado acima, momento em que, lhes foram devolvidos, lacrados, os dois envelopes outrora apresentados. Em prosseguimento, foi verificado o cumprimento do item 9.2 do instrumento convocatório, no que se refere a entrega da declaração expressa do cumprimento dos requisitos de habilitação, sendo que todas as empresas credenciadas cumpriram com a exigência estatutária. Em prosseguimento, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” das empresas, passando-se os mesmos para rubrica do pregoeiro, sua equipe de apoio e representantes presentes. Assim sendo, o pregoeiro determinou a abertura do envelope n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela equipe de apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros e representantes presentes. Após análise quanto à conformidade da Proposta, foi verificado que as licitantes participantes cumpriram as exigências do edital, estando classificadas para a fase de lances verbais, sendo especificado a seguir, o preço unitário ofertado por cada licitante, a saber, Kelluz Construção Indústria e Comércio Ltda. R\$5,15 (cinco reais e quinze centavos), Freitas e Moraes R\$6,33 (seis reais e trinta e três centavos), Selt Engenharia Ltda. R\$6,12 (seis reais e doze centavos), Ricel Instalações Elétricas Ltda. R\$7,05 (sete reais e cinco centavos), Construtora Siqueira Cardoso EIRELI – EPP R\$5,90 (cinco reais e noventa centavos). Sendo assim, restaram classificadas para a fase de lances verbais, as empresas portadoras das 03 (três) melhores propostas, quais sejam, Kelluz Construção Indústria e Comércio Ltda., Construtora Siqueira Cardoso EIRELI – EPP e Selt Engenharia Ltda. Iniciada a fase de lances verbais, o representante da empresa Selt Engenharia Ltda., que, dentre as 03 (três) empresas classificadas, foi aquela que apresentou o maior preço, justificando, assim, o início da oferta dos lances verbais por esta empresa, declinou seu direito, ou seja, não ofertou lance inferior ao ofertado pela empresa que ostenta o menor preço em questão, oportunidade em que, fora outorgado a empresa Construtora Siqueira Cardoso EIRELI – EPP., a possibilidade de reduzir o preço ofertado pela empresa detentora do menor preço, sendo apresentando a oferta relativa a R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), momento em que, a empresa Kelluz Construção Indústria e Comércio Ltda. não ofertou qualquer lance inferior ao apresentado pela empresa Construtora Siqueira Cardoso EIRELI – EPP, sendo, portanto, esta última empresa classificada para a fase de habilitação, cujo valor global ofertado se refere a



quantia de R\$107.422,75 mensal (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Em prosseguimento, o Pregoeiro procedeu com a abertura da Proposta de Preços da única empresa credenciada para o Item 02, qual seja, Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. – EPP, sendo que o Pregoeiro, em atenção a prerrogativa que lhe é outorgada pelo art. 4, inciso XVII da Lei Federal n. 10.520/02, negociou diretamente o preço com a empresa classificada, que apresentou proposta original de R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos), sendo que, após negociação direta com o representante da empresa, o Pregoeiro reduziu significativamente o valor proposto originariamente, finalizando a proposta em R\$1,22 (um real e vinte e dois centavos), sendo, portanto, classificada para a fase de habilitação, perfazendo o valor total global referente a quantia de R\$31.579,70 (trinta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Em prosseguimento, a equipe de apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” das empresas classificadas, respectivamente, para os Itens 01 e 02, verificando que as 02 (duas) empresas classificadas preenchem todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório, restando, portanto, habilitadas. Na sequência, declarou vencedora do item 01 a empresa Construtora Siqueira Cardoso EIRELI – EPP e vencedora do item 02 a empresa Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. – EPP. Finalmente o Pregoeiro consultou os licitantes presentes quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, sendo manifestado o interesse de recorrer pela empresa Kelluz Construção Indústria e Comércio Ltda., que se manifestou nos seguintes termos *“A proposta da empresa declarada vencedora do item 01, esta em desacordo com o item 10.16 (Inexequibilidade), bem como a eventual descumprimento por parte da empresa vencedora do item 01, no que toca ao item 8.5.4.3.1 (Qualificação Técnica), vez que o acervo da empresa não comprova quantidade mínima exigida”*, ficando, desde já, intimada para o oferecimento de suas razões no prazo de 03 (três) dias, oportunidade em que, as demais empresas ficam também, devidamente intimadas para o oferecimento de eventuais contrarrazões, nos exatos termos do art. 4, inciso XVIII da Lei Federal n. 10.520/02. Às 17:40 (quinze horas e dez minutos) foi encerrada a presente sessão pública de pregão, sendo a presente ata assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas acima indicadas. Guaxupé – MG, 14 de janeiro de 2015.

Isac Fresca
Pregoeiro

Itamar Luiz Gomes
Membro da Equipe de Apoio



AMOG - Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976

Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 - GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

Antonio Roberto Zinidarcis
Membro da Equipe de Apoio

Marco Antonio Godoy
Membro da Equipe de Apoio

Cíntia Letícia Dias Camilo
Kelluz Construção Indústria e Comércio Ltda.

Adalberto Bastos Ferro
Valquírias Incorporadora Ltda.

Marcelo Rocha de Abreu
Freitas e Moraes Construtora Ltda.

Sérgio Heleno Ferreira
Selt Engenharia Ltda.

Tania Cristina Pereira
Ricel Instalações Ltda.-ME

João Murilo de Siqueira Cardoso
Construtora Siqueira Cardoso EIRELI – EPP

Denis Weis Naressi
Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. – EPP